



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

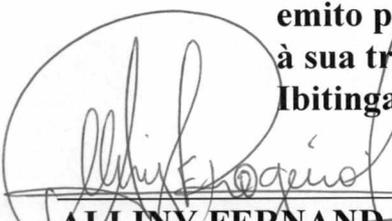


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 261/18, e da Emenda nº 92/2018, recebido nesta Casa de Leis em 26/11/18, ambos de autoria do nobre Vereador **MARCO ANTÔNIO DA FONSECA.**

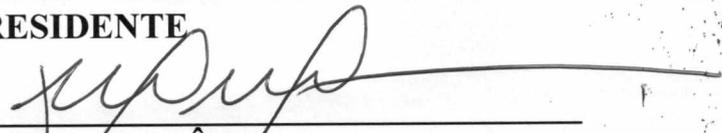
Examinando o presente Projeto de Lei, e da respectiva Emenda nº 92/2018, que estabelece denominação de próprio da Rua 2, do Jardim do Ypês I, com seu prolongamento na Rua 6 do Jardim Ypês IV, de Rua **PROFESSORA ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a homenagem justa e relevante.**

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 11 de dezembro de 2.018.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGERIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo com a Relatora:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

